LEI Nº. 1517
DE 27 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 4ª Sessão Extraordinária, realizada em 24 de julho de 2018, aprovou por 07 (sete) votos, o Projeto de Lei nº 074/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 417.240,00 (quatrocentos e dezessete mil e duzentos e quarenta reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.03.04	Divisão de Saneamento Ambiental	
17.512.0006.2017.0000	Saneamento Ambiental	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	417.240,00
Ficha 035		
	TOTAL	R$ 417.240,00

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.03.05	Depto. De Projetos, Obras e Serviços	
15.452.0006.2062.0000	Manutenção do Depto. de Projetos, Obras e Serviços	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	417.240,00
Ficha 041		
	TOTAL	R$ 417.240,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 27 DE JULHO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br